



ATO DO PRESIDENTE Nº 1055, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.000990/2007** e no Parecer nº **327/2007** e no Despacho nº **128/2007**, ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DECLARAR** a inexistência de má-fé por parte do servidor CARLOS AUGUSTO DE MACEDO em relação aos atos que motivaram o pagamento indevido do Auxílio Pré-Escolar.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos processuais em obediência ao disposto no Parágrafo único do art. 144, da Lei nº 8112/90.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente